



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

J. C.

RESOLUÇÃO Nº 126/92

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O
EXERCÍCIO DE 1993."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de RIO POMBA-MG, para o Exercício Financeiro de 1993, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$3.432.846.000,00 (TRÊS BILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima e fixa a Despesa e a Receita do Município para o Exercício Financeiro de 1993.

Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art. 3º Fica o Legislativo autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (SESENTA POR CENTO) da Despesa fixada para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposição no item III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de 01/01/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

11/11

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1992;
225º da Fundação e 160º da Emancipação.

Gerardo Magela Alves Menezes
GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

- Presidente da Câmara -

Joaquim da Mota Campos
JOAQUIM DA MOTA CAMPOS

- Vice-Presidente -

Joel Toledo de Castro
JOEL TOLEDO DE CASTRO

- Secretário -



APROVADO 1ª DISCUSSÃO

SESSÃO 30 / 11 / 92

Gerardo Magela Alves Menezes
PRESIDENTE

por unanimidade, com dispensa de prazos e interstícios de tramitação.